

FICTOR ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08
NIRE 35.300.504.798

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 30 de abril de 2026, às 10h, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma digital *Atlas AGM* (“Plataforma Digital”), considerando-se, portanto, como realizada na sede social da **FICTOR ALIMENTOS S.A.** (“Companhia”), localizada na Rua Surubim, nº 373, 1º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Assembleia” ou “AGOE”).
- 2. Convocação e Publicações:** (i) O edital de primeira convocação foi publicado exclusivamente no Sistema Empresas.Net da CVM, conforme prerrogativa prevista na Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 166”), no dia 31 de março de 2026; e (ii) os demais documentos e informações relativos à ordem do dia foram divulgados aos acionistas da Companhia por meio do Sistema Empresas.Net da CVM em 31 de março de 2026, e reapresentados em 02 de abril de 2026, nos termos da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”).
- 3. Quórum e presença:** Presentes, (i) em Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando aproximadamente 87,20% do capital social total e com direito a voto, e, (ii) em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia titulares de aproximadamente 87,18% do capital social total e com direito a voto; conforme se verifica (a) pelo mapa de votação sintético consolidado das instruções de voto a distância, divulgado em 28 de abril de 2026 pela Companhia, nos termos do artigo 46-C, inciso II da Resolução CVM 81; e (b) pelas presenças registradas por meio da Plataforma Digital, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81. Presente, ainda, o Sr. Rafael Góis, representante da administração da Companhia.
- 4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rafael Góis, na forma prevista no artigo 25, §1º do Estatuto Social da Companhia, que convidou a Sra. Maiara Madureira Mendes para secretariar os trabalhos.
- 5. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada: (i) a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia, da CVM e da B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme

alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); e **(ii)** a leitura do mapa sintético consolidado dos votos proferidos por meio dos boletins de voto a distância, nos termos do artigo 46-C, parágrafo único da Resolução CVM 81, uma vez que tal documento encontra-se disponível para consulta, sendo que nenhum acionista requereu sua leitura.

6. Ordem do Dia:

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** Determinar o número de 3 (três) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, a serem eleitos para o mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026; **(ii)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 e deliberar sobre a caracterização da independência de candidatos para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; **(iii)** Eleger o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 10, §3º do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** Ratificar a inclusão da Companhia no pedido de Recuperação Judicial da Fictor Holding S.A., aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2026.

7. Procedimentos Preliminares: Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente da Assembleia e a Secretária prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participaram remotamente da Assembleia, bem como informaram que: **(i)** os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficaria arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º da Resolução CVM 81; e **(ii)** o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia possibilitava que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de boletim de voto a distância (“BVD”) e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do BVD fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, foi informado que os acionistas presentes que anteciparam suas orientações de voto, as quais foram computadas conforme solicitado, poderiam, ainda, manifestar-se na Assembleia e, caso preferissem, alterar as orientações de voto que foram antecipadas.

8. Deliberações: Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, foi aprovada, por

unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações:

8.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

8.1.1. Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a definição de 3 (três) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, sendo, no mínimo, 1 (um) conselheiro independente, nos termos do artigo 10, §2º do Estatuto Social da Companhia.

8.1.2. Após a solicitação, pelo Acionista Controlador, da substituição da indicação prevista na Proposta da Administração para a AGOE, do Sr. Pedro Henrique Ribeiro Novaes, como membro efetivo, pelo Sr. Cesar Alberto Biolchini, **aprovar**, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registrados os votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

(i) Sr. **Murilo Prado Badaró**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.083.241-87, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Surubim, nº 373, 1º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro efetivo independente do Conselho de Administração;

(ii) Sr. **Cesar Alberto Biolchini**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.163+237-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Surubim, nº 373, 1º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro efetivo independente do Conselho de Administração;

e

(iii) Sr. **Roberto Giarelli**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.995.088-57, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Surubim, nº 373, 1º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro efetivo do Conselho de Administração.

Os Srs. Murilo Prado Badaró e Cesar Alberto Biolchini são considerados conselheiros independentes conforme definição da Resolução CVM 80, qualificação essa baseada em manifestação do Conselho de Administração da Companhia previamente à Assembleia.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, o que ocorrerá no prazo legal. Tais termos serão lavrados no livro de atas do Conselho de Administração, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM 80.

8.1.3. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição do Sr. **Murilo Prado Badaró**, acima qualificado, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia¹, nos termos do artigo 10, §3º do Estatuto Social da Companhia.

8.1.4. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 em R\$ 720.000,00.

8.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

8.2.1. Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a ratificação da inclusão da Companhia no pedido de Recuperação Judicial da Fictor Holding S.A., aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2026. Em razão da aprovação da deliberação acima e considerando o disposto no art. 48-A da Lei de Falências e Recuperação de Empresas, a Companhia convocará oportunamente nova assembleia geral para que os acionistas deliberem sobre a instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros.

9. Encerramento: Em cumprimento aos artigos 22, §5º e 33, §4º da Resolução CVM 80, o total de aprovações, rejeições e abstenções computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da

¹ O acionista controlador da Companhia, antes da abertura da deliberação sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração, informou a substituição da indicação prevista na Proposta da Administração para a AGOE, do Sr. Roberto Giarelli pelo Sr. Murilo Padro Badaró na Presidência do Conselho. Em razão dessa alteração, os votos enviados via BVD para essa deliberação foram desconsiderados.

palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos. Os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

10. Assinaturas: Mesa: Presidente: Rafael Góis; e Secretária: Maiara Madureira Mendes. Acionistas Presentes: Os seguintes acionistas são considerados presentes por terem **(i)** exercido seu direito de voto por meio de BVD, nos termos do artigo 47, inciso II da Resolução CVM 81, ou **(ii)** registrado participação em sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81:

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Acionistas presentes: AQWA CAPITAL HOLDINGS LLC e FICTOR HOLDING LTDA

Participantes que votaram por meio de voto à distância: JARDIEL HENRIQUE DE LIMA BATISTA, SAULO PACHECO JUNIOR, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, WILLIAMS CARDOSO DA CUNHA e KLAUSS BRANDINI GERHARDT

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Acionistas presentes: AQWA CAPITAL HOLDINGS LLC e FICTOR HOLDING LTDA

Participantes que votaram por meio de voto à distância: JARDIEL HENRIQUE DE LIMA BATISTA, SAULO PACHECO JUNIOR, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, WILLIAMS CARDOSO DA CUNHA e KLAUSS BRANDINI GERHARDT

São Paulo, 30 de abril de 2026.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rafael Góis

Presidente da Mesa

Maiara Madureira Mendes

Secretária da Mesa

FICTOR ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08
NIRE 35.300.504.798

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I - MAPA FINAL DE VOTAÇÃO RESUMIDO

Assembleia Geral Ordinária					
	Matérias Deliberadas		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1	Determinar o número de 3 (três) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, a serem eleitos para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovaras contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.		38.245.198	2.200	1
2	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).		2.342	0	1
3	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu?		2.342	0	1
4	Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo	Roberto Giarelli (efetivo)	46		
		Murilo Prado Badaró (efetivo)	2.247		
		Pedro Henrique Ribeiro Novaes (efetivo)	46		

5 ²	Eleição do conselho de administração por candidato	Roberto Giarelli (efetivo)	38.245.198	2.200	0
		Murilo Prado Badaró (efetivo)	38.245.198	2.200	0
		Pedro Henrique Ribeiro Novaes (efetivo)	142	2.200	0
		Cesar Alberto Biolchini	38.245.056	0	0
6	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?		2.242	100	1
7 ³	Indicação do Sr. Roberto Giarelli como presidente do conselho de administração.		2.342	0	0
8	Indicação do Sr. Murilo Prado Badaró como presidente do conselho de administração.		38.245.056	0	0
9	Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, nos termos da Proposta da Administração.		38.245.056	0	0
10	Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).		142	2.200	1

² Considerando a solicitação de substituição da indicação, para o Conselho de Administração, do Sr. Pedro Henrique Ribeiro Novaes pelo Sr. Cesar Alberto Biolchini, foram desconsiderados todos os votos recebidos pelo Sr. Pedro Henrique Novaes, a saber, 142 votos pela aprovação de sua eleição e 2.200 votos pela rejeição. Para os demais candidatos, mantidos como indicados, foram considerados os votos recebidos via Boletim de Voto a Distância e na Assembleia Geral Ordinária.

³ Considerando a solicitação de substituição da indicação, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, do Sr. Roberto Giarelli pelo Sr. Murilo Prado Badaró, foram desconsiderados todos os votos dessa deliberação, que foram exclusivamente recebidos via Boletim de Voto a Distância, a saber, 2.342 votos pela aprovação da matéria.

Assembleia Geral Extraordinária				
	Matérias Deliberadas	APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1	Ratificar a inclusão da Companhia no pedido de Recuperação Judicial da Fictor Holding S.A., aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2026	38.245.198	2.200	1